

Direito

Condições de existência de um sistema jurídico e a separação de direito e moral no debate entre H.L.A Hart e Lon L. Fuller

Nayara Aparecida Armando Honorio - 4º módulo de Direito, UFLA, bolsista PIBIC/UFLA

Leonardo Gomes Penteado Rosa - Orientador DIR, UFLA - Orientador(a)

Resumo

No cenário jurídico-filosófico, o positivismo jurídico e o jusnaturalismo apresentam divergências ideológicas, sendo a mais persistente delas a questão sobre a existência ou não de uma intrínseca relação entre direito e moral. Após a Segunda Guerra Mundial, essa questão ganhou proeminência, quando jusnaturalistas e positivistas se confrontaram sobre a legitimidade da existência do sistema jurídico nazista. O cerne do debate residiu na tese de que a alegação de imoralidade do regime seria suficiente para invalidar sua existência e, conseqüentemente, suas leis, justificando a punição retroativa dos responsáveis pelos atos cometidos durante o regime atroz, em busca do "menor de dois males". Nesse contexto, surge o debate entre o positivista H.L.A. Hart e o jusnaturalista processual Lon L. Fuller. Hart defende a existência do sistema jurídico com base em sua tese da norma de reconhecimento: uma norma secundária, última, reconhecida pela sociedade a quem ela rege e que valida outras normas, se estas satisfizerem todos os critérios propostos pela norma de reconhecimento. Enquanto Fuller argumenta contra sua validade, apoiado em sua tese da moralidade interna do direito, que é composta por oito requisitos processuais que um sistema jurídico deve seguir para ser assim denominado. Este debate é o cerne da presente pesquisa, cujo objetivo é analisar e apresentar os argumentos de ambos os autores, a fim de aprofundar a compreensão das nuances argumentativas de cada perspectiva jurídica. A metodologia de pesquisa adotada para concluir a análise argumentativa consistiu no levantamento bibliográfico, na leitura estrutural da bibliografia escolhida e no seu fichamento. A análise dos argumentos mostra que, embora os argumentos de Lon L. Fuller sejam válidos, os de H.L.A. Hart se destacam por priorizar o reconhecimento social das normas daquele regime.

Palavras-Chave: norma de reconhecimento, moralidade interna do Direito, sistema jurídico.

Instituição de Fomento: UFLA

Link do pitch: <https://www.youtube.com/watch?v=Dx5UFN-FSqc>